

de setembro, subdelegada nos termos da O.S. n.º I/191721/13/CMP de 12/11/2013, publicada no Boletim Municipal n.º 4049, de 26/11/2013, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do bem imóvel sito à Travessa de S. Carlos, n.ºs 3 a 7, como Imóvel de Interesse Municipal, conforme delimitação constante na planta anexa.

Mais faz saber que o prédio urbano localizado na Travessa de S. Carlos, n.º 3 a 7, na União das Freguesias de Cedofeita, St.º Ildefonso, Vitória, Sé, Miragaia e S. Nicolau, concelho e distrito do Porto, representa para o município do Porto, um imóvel de elevado interesse cultural uma vez que se apresenta com as suas características oitocentistas praticamente intactas, tanto ao nível das estruturas construídas como ao nível dos elementos decorativos e do seu logradouro. A verdade programática e funcional desta habitação permite o testemunho direto das vivências da burguesia liberal. O conjunto é, por tal, um bom exemplar da arquitetura de finais do século XIX. Por tal, este bem representa um valor cultural de significado municipal, considerado a partir da presente notificação, em vias de classificação.

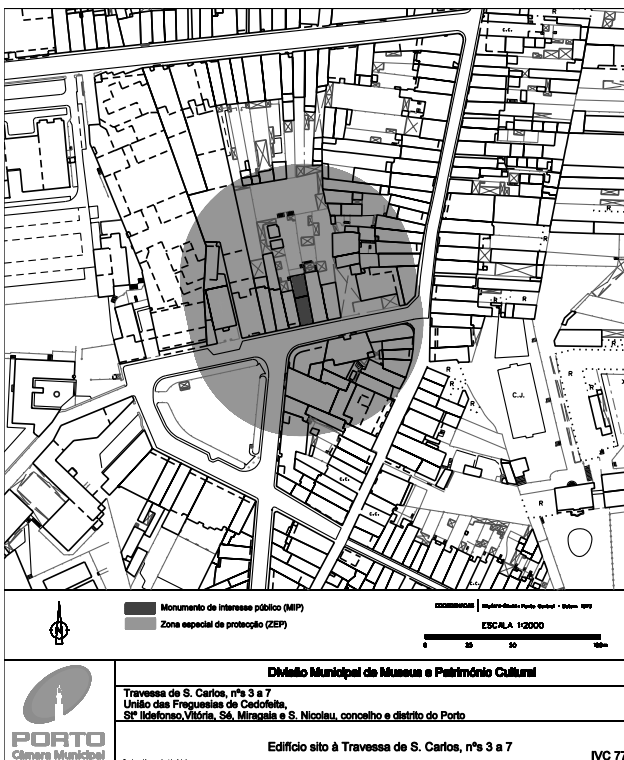
Mais faz saber que na fase de instrução do procedimento de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respetiva zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, pelo que:

- a) a sua transmissão depende de prévia comunicação à autarquia;
- b) os proprietários, e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou doação em pagamento;
- c) não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável dos serviços municipais;
- d) são da responsabilidade de arquiteto todos os projetos de arquitetura referentes a obras no imóvel em referência.

Convidam-se assim, os interessados a apresentarem quaisquer reclamações, no prazo de trinta dias, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

O procedimento de abertura está disponível na página eletrónica desta autarquia, para consulta das entidades que nos termos legais queiram apresentar observações ou contributos.

26 de dezembro de 2013. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.



207498069

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Despacho n.º 458/2014

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Despacho n.º 26/2013, de 13 de dezembro, que a seguir se transcreve.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gonçalves Garcês*.

A Assembleia Municipal, no uso das competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovou, por deliberação datada 28 de dezembro de 2012, o modelo de estrutura orgânica e definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, e a Câmara Municipal, usando da competência prevista na alínea a) do artigo 7.º daquele diploma, aprovou, por deliberação datada de 29 de novembro de 2013, a reorganização das unidades orgânicas flexíveis, procedendo a uma alteração transversal das respetivas competências.

Importa deste modo concretizar a estrutura dos serviços, através da afetação do pessoal do respetivo mapa nas diversas unidades orgânicas criadas, com vista assegurar o desenvolvimento das atribuições municipais, segundo critérios de unidade e eficácia de ação, racionalização de meios e eficiência na afetação de recursos públicos, no sentido da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço a prestar à população.

Assim, no uso de competências próprias, previstas na parte final do n.º 3 do artigo 10.º, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determino a afetação dos trabalhadores, em exercício de funções públicas, do mapa de pessoal do Município de São Vicente, nos termos seguintes:

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 — Inácio Tadeu dos Santos Caldeira
- 2 — Ricardo Nuno Franco Teixeira
- 3 — Maria Livramento Pestana
- 4 — Maria Lina Ponte Castro Marcos
- 5 — Anildo Cândido Freitas Andrade
- 6 — Maria Manuela Vieira Pereira Abreu Serafim
- 7 — Maria Verónica Andrade Freitas Góis
- 8 — Rui Alberto da Silva Ponte
- 9 — Ana Isabel Góis Santos Martins
- 10 — Célia Raquel da Silva Gonçalves Pedro
- 11 — Maria da Paz de Jesus Góis
- 12 — João Bruno Pestana
- 13 — Jerónimo Filipe de Sousa Pereira
- 14 — Maria La-Salette Ferreirinha Gonçalves
- 15 — Juvenal Silva Caldeira
- 16 — Maria da Luz Andrade Faria
- 17 — Maria Jacinta Pereira Pacheco
- 18 — Maria Filomena Silva Caldeira
- 19 — Cristina Maria Santos Freitas Gonçalves
- 20 — Elisabete Rosa França Francisco
- 21 — Maria Ângela Pestana Côrte

Divisão Jurídica e de Urbanismo

- 1 — Eurico Sérgio de Assunção Gomes
- 2 — Carlos José Gonçalves
- 3 — Silvío Nuno Barros Fernandes
- 4 — Maria Germana Marques Rosa
- 5 — Maria Helena Andrade Gouveia
- 6 — Ana Maria Ponte França Nóbrega
- 7 — Ana Maria Andrade Moniz
- 8 — Jacinto Farinha Gouveia
- 9 — Lucibel Dias Neves dos Santos
- 10 — Francisco Cruz Nunes Faria
- 11 — João França Ribeiro

Divisão de Ambiente e Gestão de Equipamentos

- 1 — Susana Marta Sousa Gomes Medeiros
- 2 — Luísa Magna Pereira Câmara Gouveia
- 3 — António Teodoro Freitas Fernandes
- 4 — António Miguel Garcês Gomes
- 5 — Ferdinando Pestana Serrão
- 6 — Virgílio da Encarnação Gouveia
- 7 — Carlos Alberto Pereira Câmara
- 8 — Isidro Ezequiel Farinha
- 9 — Maria Lídia Andrade Gomes

- 10 — Alino Pestana da Silva
 11 — Carlos Victor Pestana Encarnação
 12 — Pedro Gregório Augusto França
 13 — Fernando França Fernandes Cristóvão
 14 — João Ferdinando Fernandes
 15 — João Pestana Reis
 16 — Manuel Agostinho
 17 — Manuel Jorge Santos Rodrigues
 18 — Manuel Silva Rodrigues Freitas
 19 — Carlos Vicente Xavier
 20 — António Jesus Caldeira Silva
 21 — José Abreu Barbosa
 22 — José da Conceição Fernandes Luís
 23 — José Freitas Barbosa
 24 — José Humberto Gomes Silva
 25 — Manuel Figueira
 26 — Manuel Raimundo Gouveia
 27 — Maria Celeste Andrade Carmo
 28 — Abílio Francisco Jesus
 29 — António João Teixeira Freitas
 30 — João Sousa
 31 — Manuel José Fernandes Perestrelo
 32 — José Francisco Pestana
 33 — Hilário dos Santos Coelho
 34 — João Fernandes Andrade

Publique-se no *Diário da República* e no sítio oficial do Município na internet.

307503365

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso n.º 424/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 10 de outubro 2013, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado aos municípios pelo n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2013, inclusive, Patrícia Ferreira Rei, cuja nota curricular é publicada em anexo, para desempenhar as funções de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Sardoal. O estatuto remuneratório será o estipulado n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

Nota curricular

Patrícia Ferreira Rei, 34 anos, solteira, natural do Concelho de Coimbra, detentora de um MBA pela Escola de Negócios Insead em França e de uma licenciatura em Engenharia Física Tecnológica pelo Instituto Superior Técnico.

O seu percurso profissional engloba a gestão de empresas, a consultoria estratégica, a gestão de projetos e a banca de investimento.

307457966

Aviso n.º 425/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de outubro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado aos municípios pelo n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2013, inclusive, José Rosa Reis Curado, cuja nota curricular é publicada em anexo, para desempenhar as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Sardoal. O estatuto remuneratório será o estipulado n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

Nota Curricular

José Rosa Reis Curado, 58 anos, casado, detentor do Curso Geral Liceal, e diversas formações na área de proteção Civil.

O seu percurso profissional foi iniciado como funcionário do Ministério da Justiça, Direção Geral Dos Registos e do Notariado — Con-

servatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Sardoal, tendo ao longo do seu percurso profissional desempenhado funções de Comando nos Bombeiros Municipais de Sardoal, desempenhou diversos cargos políticos, desde de 2009 é adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal.

307457869

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 426/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no Artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Isabel Margarida Brito Ferreira, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Serviço Social), da carreira de Técnica Superior, no serviço de Ação Social, aberto por Aviso n.º 177556/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 09 de outubro de 2009.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

17 de dezembro de 2013. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307501518

Aviso n.º 427/2014

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em virtude da dissolução da Empresa Municipal de Cultura e Recreio de Seia, EMCR de Seia — EM, nos termos e para efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, do n.º 2, do artigo 46.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos termos do n.º 2, do artigo 66.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência de deliberação do órgão executivo de 18 de abril de 2013, do órgão deliberativo de 26 de abril de 2013 e por meu despacho de 19 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 11 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em virtude da dissolução da EMCR de Seia — EM, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Seia.

Ref. A) 1 posto de trabalho na Categoria de Técnico Superior (Nutrição Humana, Social e Escolar);

Ref. B) 1 posto de trabalho na Categoria de Técnico Superior (Secretariado e Assessoria);

Ref. C) 1 posto de trabalho na Categoria de Técnico Superior (Relações Internacionais);

Ref. D) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Técnico (Arquivo);

Ref. E) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Técnico (Administração);

Ref. F) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Técnico (Desporto);

Ref. G) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Técnico (Natação);

Ref. H) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Operacional (Cultura);

Ref. I) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Operacional (Vigilante);

Ref. J) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Operacional (Guia);

Ref. L) 1 posto de trabalho na Categoria de Assistente Operacional (Guia).